



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
[assessorialegislativa@mprs.mp.br](mailto:assessorialegislativa@mprs.mp.br)

Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

Edição n. 3082

**Nesta Edição:**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal..... 2

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais..... 2



Diário eletrônico  
**Ministério Públíco**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3082

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N. 141/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 17 de maio de 2021, o servidor LUCIANO DUTRA FERRARI, ID n. 3912906, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 1047/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N. 01/2021 - PELOTAS**

**O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça Cível de Pelotas**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 24/05/2021 a 28/05/2021
Publicação da homologação das inscrições	04/06/2021
Publicação das notas dos currículos e convocação para entrevistas	09/06/2021
Realização das entrevistas (através de vídeo-chamada)	14/06/2021
Publicação do resultado e da classificação final	16/06/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico, diante do momento pandêmico, na página do Ministério Públíco ([www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/93](http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/93)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério



Diário eletrônico  
**Ministério Públíco**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3082

Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo, o 4º Ano ou 7º Semestre do Curso**.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Pelotas, bem assim à formação de cadastro reserva, considerando a pandemia de Covid-19.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período da 0h do dia **24 de maio de 2021 às 23h59min do dia 28 de maio de 2021**, e serão realizadas, exclusivamente via internet, através do envio da ficha de inscrição, e demais documentos exigidos no item 4.2, preenchida ao e-mail [estagiospelotas@mprs.mp.br](mailto:estagiospelotas@mprs.mp.br) (não serão aceitas inscrições com envios anteriores ou posteriores aos horários definidos).

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio eletrônico, no período descrito acima, de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição preenchido eletronicamente ou manualmente (desde que com letra legível e devidamente digitalizado), salvos na extensão .pdf;

4.2.2 Cópia de histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas, devidamente digitalizado (contendo assinatura e carimbo da instituição OU assinatura eletrônica possível de verificação on-line);

4.2.3 O envio da documentação através do endereço de e-mail informado no Formulário Padrão de Inscrição contará como assinatura ao documento, não sendo exigida assinatura digital ou cópia de demais documentos para formalização de inscrição no certame;

4.2.4 No campo “assunto” deverão ser descritos o nome completo do candidato, o número do edital ao qual está concorrendo (01/2021) e a Promotoria na qual está sendo ofertada a vaga (1ª PJ Cível), separadas as informações por hífen (-), **NESSA ORDEM**.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio (se manhã, tarde ou manhã e tarde).

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 É de responsabilidade do candidato contar com uma boa conexão de internet para o momento da entrevista (o Ministério Públíco não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão), sob pena de eliminação do certame caso impossível a realização do ato em razão de dificuldades técnicas;

4.7 Se na data e horários marcados para entrevistas o Ministério Públíco enfrentar problemas de ordem técnica que impossibilitem a realização das mesmas, novo cronograma será lançado, com novas datas, para a continuidade do processo seletivo;

4.8 Informações referentes a datas, entrevistas e demais dúvidas, que venham a surgir durante o certame, deverão ser encaminhadas via e-mail ([estagiospelotas@mprs.mp.br](mailto:estagiospelotas@mprs.mp.br)):

4.9 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos, com peso de 70% da nota final, e em entrevista pessoal, com peso de 30% da nota final, ambas somadas totalizando 100 pontos;

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 Média das notas dos últimos dois semestres, em que a maior média inscrita valerá 70 pontos e as demais calculadas proporcionalmente ao valor da maior pontuação.



# Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3082

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 pontos, somados os pontos do currículo e da entrevista.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e entrevista, conforme item 5 deste Edital.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com maior pontuação do currículo e, persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**7.2 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse na vaga via e-mail ou comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior.** Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Públíco;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



Diário eletrônico  
**Ministério Públíco**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3082

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital e à formação de cadastro reserva.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Pelotas, 14 de maio de 2021.

**JAIME NUDILEMON CHATKIN,**

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas,  
Responsável pelo Processo Seletivo.